



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC/1982)**

**INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 26 DFPC/COLOG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
EB: 64474.042152/2022-18**

Dispõe sobre a Revogação da ITA nº 01/2011-DFPC, que trata dos processos de nacionalização de PCE.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso XVII, das Instruções Gerais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército, aprovadas pela Portaria nº 1.757, de 31 de maio de 2022, do Comandante do Exército e considerando:

- a edição da Portaria nº 1.524 – C Ex, de 20 de maio de 2021, que “Aprova as Normas Reguladoras dos Processos de Nacionalização de Produtos Controlados pelo Exército (EB10-N-01.009)”; e

- a necessidade de revogação formal da Instrução Técnica-Administrativa (ITA) nº 01/2011-DFPC, a qual trata do mesmo assunto, constantes da norma supracitada que é hierarquicamente superior e específica.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Técnica-Administrativa (ITA) nº 01/2011-DFPC, que “Define, orienta, esclarece e fixa diretrizes relacionadas a processos de nacionalização de Produtos Controlados pelo Exército.

Art. 2º Esta ITA entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Bda WASHINGTON ROCHA TRIANI
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados